



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.331, de 1º de outubro de 2003.

Dá denominação a logradouro público desta cidade de Taquaritinga.

O Senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º O bairro determinado pela área delimitada pelo polígono formado pelos eixos da Avenida Pedro Carletto (noroeste), da Rodovia Nemésio Cadetti (SP-333) a (Sudeste) e da Estrada Vicinal de Taquaritinga a São Lourenço do Turvo (TQR-050) a (nordeste), estando compreendidos nesta área o Conjunto Habitacional "Dr. Ademar de Carvalho Gomes" e o "Residencial Sobral I", passa a denominar-se "**BAIRRO SANTA CRUZ**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 1º de outubro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -